

Benedito J. Dias

Lei n: 1.752 de 21 de agosto de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 400,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) destinado à aquisição de uma cadeira de rodas.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a cadeira de rodas referida no artigo 1º desta lei à paraplégica Sra. Maria Elza Queiroz.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de agosto de 1968.

Benedito J. Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de agosto de 1968.

Secretário.